



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
ASSESSORIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

**APOSTILAMENTO**

Pelo presente Termo de Apostilamento, com fundamento no parágrafo 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, ficam alteradas as cláusulas do Plano de Trabalho - Termo Aditivo ao TED nº 5801078 (10255977) que passam a vigorar com a seguinte redação:

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

Código	Natureza da despesa	Indireto	Valor previsto
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	Não	R\$ 116.874,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 63.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	Sim	R\$ 51.126,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 69.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

O auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada (R\$)	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33903900	0188	Na assinatura	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total</b>					<b>300.000,00</b>

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas.

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor da UFSC

**SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário Executivo MCTI



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E)**, Usuário Externo, em 18/10/2022, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, Secretário-Executivo, em 18/10/2022, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10451396** e o código CRC **772729E5**.

**EXTRATO RETIFICAÇÃO****AO EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AABJX**

**Processo nº:** 01250.018448/2020-52

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

**Espécie:** Extrato Retificação ao Extrato Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI 1AABJX

**Objeto:** No Extrato DIOFT 10434364:  
Onde se lê: Fonte 188 - PTRES 208156 - ND 33.90.18 - R\$ 120.126,00 (cento e vinte mil cento e vinte e seis reais).  
Leia-se: Fonte 188 - PTRES 208156 - ND 33.90.39 - R\$ 120.126,00 (cento e vinte mil cento e vinte e seis reais).

**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **IRINEU MANOEL DE SOUZA** - Reitor da UFSC.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 19/10/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10542045** e o código CRC **F8683C0A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida

Número do CPE: 414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305 - 00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240119 - Cód. da Gestão 0001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Nome do Representante Legal: Ireneu Manoel de Souza

Número do CPE: 909-34

Cód. Unid. Gestora: 153163

Cód. da Gestão: 515237

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Centro Tecnológico (CTC) – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Balro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.040-900

Fone: (48) 2721-9320

E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO**

**PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS PARA SUSTENTABILIDADE (CEURS) -** Capacitação de agentes municipais em projetos de municipalização e interiorização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Com base no mesmo objeto (i.e., Programa CEURS – Programa de Capacitação e Estudos Urbanos e Regionais para Sustentabilidade), o presente Termo Aditivo ao TED Nº 5801078 visa viabilizar a evolução técnico-científica e a oferta do curso de capacitação individual para agentes catarinenses na municipalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPEIS**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- XVII - notificar, por escrito, à Unidade Descentralizada, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- XVIII - enviar validação dos entregáveis do projeto, em prazo não superior a 15 dias.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### 4.3 Propriedade Intelectual

Todas as informações e conhecimentos (como "know-how", tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste TED, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste TED, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e Ministério a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

As partes obrigam-se a comunicar mutuamente, a obtenção de resultado passível de proteção, devendo preservar o sigilo necessário a isso.

As novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes para uso próprio, no ensino e na pesquisa.

Os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como a remuneração devida, à título de "royalties", e as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes, que também decidirão em conjunto sobre a pertinência de estender a proteção para outros países e, caso haja interesse, firmarão acordo específico sobre a patrimonialização dos resultados no exterior.

#### 4.4 Da Confidencialidade e da Não-Divulgação

A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), art. 195, XI, onde estão disciplinadas as exceções à confidencialidade.

Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

Nenhuma das partes poderá divulgar informações identificadas como confidenciais sem autorização prévia, salvo a empregados pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no Projeto e/ou o pessoal autorizado de entidades governamentais associadas ao Projeto ou ao presente TED.

Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
- aqueles cuja divulgação se torne necessária:
  - para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
  - quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e o Ministério.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** A partir da data de publicação.

**Fim:** 6 meses contados da data de publicação.

#### 6. VALOR DO TED

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	R\$ 116.874,00	R\$ 0,00	R\$ 116.874,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	R\$ 51.126,00	R\$ 0,00	R\$ 51.126,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

### Descentralização

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33.90.39.00	0100	Na assinatura	R\$ 300.000,00	0,00	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

Observando que a **descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00**, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item "Plano de Aplicação ou CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA" deverá ser cumprido junto à Fundação.

#### 8. BENS REMANESCENTE

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 13. PUBLICAÇÃO

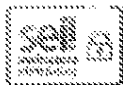
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

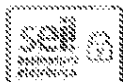
#### 14. ASSINATURA

*(assinado eletronicamente)*  
**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor da UFSC

*(assinado eletronicamente)*  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA (E)**, Usuário Externo, em 14/09/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, Secretário-Executivo, em 14/09/2022, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10256656** e o código CRC **95E6EC23**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
PLANO DE TRABALHO – TERMO ADITIVO AO TED Nº 5801078

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações

Nome da autoridade competente: Sergio Freitas de Almeida

Número do CPF: 414-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305 - 00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG. 240119 - Cód. da Gestão 0001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Cód. Unid. Gestora: 153163

Cód. da Gestão: 515237

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Centro Tecnológico (CTC) – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.040-900

Fone: (48) 2721-9320

E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS PARA SUSTENTABILIDADE (CEURS) - Capacitação de agentes municipais em projetos de municipalização e interiorização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Com base no mesmo objeto (i.e., Programa CEURS – Programa de Capacitação e Estudos Urbanos e Regionais para Sustentabilidade), o presente Termo Aditivo ao TED Nº 5801078 visa viabilizar a evolução técnico-científica e a oferta do curso de capacitação individual para agentes catarinenses na municipalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O presente aditivo estende o Plano de Trabalho vigente do Programa CEURS, a partir da adição de Metas, Atividades e respectivos Entregáveis descritos no Quadro 1 a seguir.

Etapa	Meta	Produtos	
		Entregáveis	Qtde.
7 – Evolução e Oferta do Curso individual CEURS-Agents	M21 - Conduzir Plano de Evolução do curso CEURS-Agents de capacitação individual	8 – Plano de Evolução do curso CEURS-Agents de capacitação individual	1
	M22 - Conduzir Nova versão do curso CEURS-Agents de capacitação individual	9 – Nova versão do curso CEURS-Agents de capacitação individual	1
	M23 - Conduzir oferta da nova versão do curso CEURS-Agents de capacitação individual	10 – Oferta do curso CEURS-Agents de capacitação individual	1

Os três entregáveis específicos a este Termo Aditivo adicionam-se aos seguintes entregáveis previstos no TED vigente: (1) Programa de Capacitação CEURS; (2) Sistema SAD para uso Tutorial; (3) Workshops; (4) Plano de Continuidade; (5) Plano de Capacitação da 2ª Jornada; (6) Relatório de Evolução da Plataforma CEURS; e (7) Relatório da 2ª Jornada e Perspectivas CEURS).

Além disso, o Plano de Metas para o Aditivo inclui uma sétima etapa evolutiva às seguintes seis já constantes do Plano de Trabalho vigente: *Etapa 1: Planejamento da Jornada CEURS-SC1; Etapa 2: Desenvolvimento e Execução da Jornada CEURS-SC1; Etapa 3: Avaliação da Jornada CEURS-SC1; Etapa 4: Planejamento da Jornada CEURS-SC2; Etapa 5: Evolução e Execução da Jornada CEURS-SC-2; e Etapa 6: Avaliação da Jornada CEURS-SC2.*

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

**5.1. Sobre o Programa CEURS**

O presente Plano de Trabalho é parte do TED de fomento e Emenda Impositiva de Bancada - RP7 LOA 2022. Emenda N.18800005, Modalidade de Intervenção 004 – Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Tipo de Realização 308), com o objetivo de prover continuidade ao Programa Nacional de Capacitação e Estudos Urbanos e Regionais para Sustentabilidade (CEURS), em desenvolvimento e aplicação pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Programa CEURS visa a capacitação de agentes municipais na municipalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), previstos na Agenda 2030 das Nações Unidas.

A concepção, o planejamento e a viabilização do Programa foram resultados da coprodução multisetorial entre os poderes legislativo, executivo e acadêmico. A partir da identificação do desafio da chamada *localização* dos ODS nas cidades brasileiras, entre 2019 e 2020, Parlamento Federal, MCTI, UFSC

(PPGEGC) e a Universidade de São Paulo (Instituto de Estudos Avançados) estabeleceram as bases institucionais para a viabilização do CEURS.

Sob a liderança do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, o CEURS tem recebido emendas parlamentares que viabilizaram projetos de pesquisa e de extensão. No âmbito da pesquisa, o grupo de pesquisa de Coprodução de Commons Digitais do PPGEGC/UFSC tem desenvolvido referencial teórico-científico e liderado o desenvolvimento da *Plataforma CEURS*, para viabilizar a capacitação de agentes municipais na municipalização dos ODS.

O presente aditivo permitirá a evolução e a ampliação da abrangência do Programa, por meio da evolução e oferta do curso de capacitação individual, denominado CEURS-Agentes, ofertado gratuitamente à totalidade de funcionários públicos municipais, tanto do legislativo como do executivo, bem como de colaboradores de organizações da sociedade civil catarinense.

## 5.2. Sobre Estado Atual do Programa

O Quadro 2 a seguir apresenta uma síntese do estado atual do Plano de Metas e entregas do Programa CEURS.

Quadro 2: Estado Atual do Plano de Metas e Entregáveis do Programa CEURS

Etapa	Meta	Produtos		
		Evidência	Entregável	Estado atual
Etapa 1: PLANEJAMENTO DA JORN. CEURS-SC1	M1 - Concluir Plano de cursos	Plano de Cursos	{1}	Concluído
	M2 - Concluir Plano do SAD Tutorial	Plano SAD-Tutorial	{2}	Concluído
	M3 - Concluir Plano dos Workshops	Plano dos Workshops	{3}	Concluído
Etapa 2: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DA JORN. CEURS-SC1	M4 - Concluir Rel. de Desenv. e Capacitação da 1. CEURS-SC1	Rel. Jornada CEURS-SC1	{5}	Em andamento
	M5 - Concluir Desenvolvimento do SAD Tutorial	Des. SAD-Tutorial (Rel. Des.)	{2}	Concluído
	M6 - Concluir Aplicação do SAD Tutorial	SAD-Tutorial (Rel de Aplicação)	{2}	Não iniciado
	M7 - Concluir Desenvolvimento dos Workshops	Workshops Rel. Desenvolvimento	{3}	Concluído
Etapa 3: AVALIAÇÃO DA JORN. CEURS-SC1	M8 - Concluir Avaliação da Jornada CEURS-SC1	Rel. de Avaliação CEURS-SC1	{6}	Não iniciado
	M9 - Concluir Relatório de Feedbacks	Rel. de Feedbacks participantes	{6} e {7}	Em andamento
	M10 - Concluir o M5-CEURS	Modelo de Sustentabilidade	{4}	Em andamento
Etapa 4: PLANEJAMENTO DA JORN. CEURS-SC2	M11 - Concluir Relatório de Instanciação do M5-CEURS	Instanciação do M5-CEURS	{4}	Não iniciado
	M12 - Concluir Relatório de público-alvo 2ª jornada	Relatório de Público-Alvo	{5}	Concluído
Etapa 5: EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA CEURS- SC-2	M13 - Concluir Plano de evolução e config. da Plataforma CEURS	Plano EC da Plataforma CEURS	{6}	Em andamento
	M14 - Concluir Relatório de evolução tecnológica	Rel. de Evolução Tecnológica	{6}	Em andamento
	M15 - Concluir Relatório de evolução de conteúdos	Rel. de Evolução de Conteúdos	{6}	Em andamento
	M16 - Concluir Relatório de configuração da Plataforma CEURS	Rel. Configuração da Plataforma	{6}	Em andamento
	M17 - Concluir Relatório de capacitação da 2ª Jom. CEURS-SC2	Rel. de Capacitação CEURS-SC2	{7}	Não iniciado
Etapa 6: AVALIAÇÃO DA JORN. CEURS-SC2	M18 - Concluir Plano de avaliação da 2ª jornada	Plano de Avaliação CEURS-SC2	{7}	Não iniciado
	M19 - Concluir Relatório de Avaliação da 2ª Jornada	Rel. de Avaliação CEURS-SC2	{7}	Não iniciado
	M20 - Concluir Relatório Final e Perspectivas CEURS	Rel. Final e Perspectivas CEURS	{7}	Não iniciado

**Entregáveis de projeto:** (1) Programa de Capacitação CEURS; (2) Sistema SAD para uso Tutorial; (3) Workshops; (4) Plano de Continuidade; (5) Plano de Capacitação da 2ª Jornada; (6) Relatório de Evolução da Plataforma CEURS; e (7) Relatório da 2ª Jornada e Perspectivas CEURS.

O Plano de Metas apresentado no Quadro 2 foi recentemente revisado e acordado com o MCTI e com o Gabinete da Deputada Ângela Amin, após os aditivos de prazo e de valor, realizados em 2021. O Plano de Trabalho vigente inclui 20 metas, que devem culminar na conclusão da aplicação das capacitações CEURS em Santa Catarina e no desenvolvimento e implantação da Plataforma de Educação Digital denominada *Plataforma CEURS* – o que permitirá ao Programa ser aplicado em outros estados, com adaptações de conteúdos e serviços de informação.

Para tal, as 20 metas apresentadas no Quadro 2 incluem o desenvolvimento de conteúdos e tecnologia para educação digital (por meio de pesquisa) e a oferta (por meio da extensão) de cursos de capacitação. Os referenciais teórico-práticos do Programa são originais, criados especificamente para o CEURS, incluindo a criação e aplicação de um modelo de municipalização de iniciativas locais pró-sustentabilidade (Pacheco e Carneiro, 2021).

## 5.3. Sobre os Resultados Alcançados até o Momento

No Quadro 3 a seguir está uma síntese dos resultados parciais alcançados até o momento no projeto do Programa CEURS.

Quadro 3: Resultados Parciais do Programa CEURS

Resultado	Descrição
<b>Plataforma CEURS:</b>	Plataforma de educação digital que viabiliza a oferta do Programa às cidades. Foi concebida, desenvolvida e implementada em versão inicial, viabilizando o curso individual CEURS-Agentes desde outubro de 2021. Entre os componentes que já fazem parte da Plataforma, além dos objetos de aprendizagem e divulgação produzidos para o CEURS, incluem-se os 4 Workshops UrbanSUS realizados pelo Centro de Síntese em Cidades Globais, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, cujos vídeos, além de públicos na íntegra, servirão de material de referência para produção de conteúdos adicionais às trajetórias de aprendizagem do Programa.
<b>Curso individual CEURS-Agentes</b>	Curso assíncrono de 10hs ofertado a todos os funcionários municipais e colaboradores de organizações da sociedade civil de todas as cidades catarinenses. Foi criado para atender à totalidade dos agentes do Estado e mitigar risco na formação das equipes das cidades-alvo. Entre outubro de 2021 e fevereiro de 2022 recebeu mais de 263 inscrições, com cerca de 60 certificados concluídos. Dessas 199 inscrições e 46 certificados foram para residentes de Santa Catarina. Como o curso está aberto na web, há inscritos de outros 18 estados, bem como do Uruguai, Peru e Portugal.
<b>Sistema SAD Tutorial Iniciativas</b>	Sistema que será disponibilizado para as equipes das cidades-alvo do programa, para que essas possam registrar iniciativas municipais em prol da sustentabilidade, formando portfólio de casos e, também, classificando-os de modo a identificar a iniciativa com maior potencial de municipalização, enquanto contribuição aos ODS.
<b>Sistema SAD Tutorial Municipalização</b>	Sistema que permite a inclusão assistida de uma iniciativa municipal em prol da sustentabilidade para ser detalhada como projeto de municipalização. Está em desenvolvimento, com previsão de conclusão para 03/2022 e será incluído na interação com a Plataforma CEURS.
<b>Curso às cidades-alvo (CEURS-Equipes)</b>	curso voltado às equipes multisetoriais das cidades-alvo da capacitação CEURS. Até o presente momento o projeto concluiu a definição da trajetória de aprendizagem, sistema de recrutamento das cidades, bem como têm-se buscado acordos com organizações difusoras do Programa CEURS (ex. SEBRAE-SC), que têm oferecido sua infraestrutura de comunicação e, especialmente, rede de relacionamento, para utilização na jornada com as cidades.
<b>Produção Intelectual</b>	produção bibliográfica e tecnológica registrável. Inclui componentes tecnológicos da Plataforma CEURS e produção bibliográfica (incluindo Livro "Introdução à Municipalização da Agenda 2030", lançado em 19/11/2021 com o modelo inédito criado para capacitação em municipalização da Agenda 2030) e trabalhos em eventos.
<b>Modelo de Referência MIS-CEURS</b>	Modelo de sustentabilidade para que o Programa CEURS seja aplicado em outros estados (bem como constantemente ampliado em Santa Catarina). Além de criada uma 1ª, com levantamento de custos de equipes, manutenção e evolução da Plataforma CEURS, o modelo foi levado à análise da UTFPR, parceira para realização do Programa no Estado do Paraná. Outro resultado do projeto tem sido os acordos institucionais para viabilização do Programa, incluindo o de cooperação técnica de licenciamento e evolução da Plataforma CEURS.
<b>Divulgação CEURS</b>	apresentação e interação com organizações dos setores acadêmico, governamental, empresarial e da sociedade civil organizada para difusão do CEURS. Entre essas incluem-se SEBRAE-SC, FECAM (Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina), UVESC (União de Vereadores de Santa Catarina), Centros de Inovação do Estado, bem como eventos técnico-científicos (ENGENMA, ABES, CIKI) e Workshops UrbanSUS.

O Quadro 3 destaca resultados parciais do Programa CEURS, em 8 dimensões de trabalho dos projetos de pesquisa e de extensão. Para isso, cabe ressaltar, também, que foi criada uma equipe multidisciplinar, composta de doutores sênior, pós-doutorandos, mestrandos e graduandos, com experiência e atuação em diferentes áreas afins ao projeto, incluindo expertises de domínio (i.e., sustentabilidade urbana, gestão municipal participativa, *urban commons*), metodológica (Neoaprendizagem), tecnológica (ex., plataformas EaD, sistemas de informação), mediática (produção audiovisual, comunicação e mídias sociais).

De modo específico, o presente Termo Aditivo refere-se à evolução do curso individual CEURS-Agentes, tanto na pesquisa como na extensão, conforme descrito a seguir.

#### 5.4. Sobre a Pesquisa e Extensão Financiadas neste Novo Termo Aditivo

Neste Termo Aditivo busca-se viabilizar a evolução do *Curso CEURS-Agentes*, a partir de plano evolutivo resultante da avaliação dos primeiros meses de oferta do curso, bem como da intensificação da aplicação de métodos e técnicas da Neoaprendizagem, que visa tornar este curso ainda mais aderente ao modelo de criação de competências.

No âmbito da pesquisa, o novo Termo Aditivo viabilizará as seguintes evoluções do curso individual CEURS-Agentes: (1) modificação do plano de cursos atual, de modo a torná-lo uma trajetória de capacitação baseada em etapas, que geram certificados específicos a cada estágio do percurso de aprendizagem, bem como certificação plena quando do alcance da capacitação plena ofertada; (2) inclusão de sistema tutorial de apoio à decisão sobre levantamento, classificação e seleção de iniciativas locais em prol da sustentabilidade urbana, com base no potencial de municipalização.

Já no âmbito da extensão, o presente Termo Aditivo viabilizará a ampliação do tempo de disponibilização do curso de capacitação individual CEURS-Agentes, permitindo a ampliação da base de agentes municipais capacitados no Programa CEURS.

#### 5.5. Sobre os Resultados e Impactos Esperados

Com a evolução do curso individual CEURS-Agentes espera-se: (1) facilitação do processo de capacitação individual ofertado (a partir do feedback coletado junto aos concluintes e, principalmente, inclusão de técnicas e práticas da Neoaprendizagem); (2) ampliação do universo de agentes capacitados na modalidade individual (a partir da ampliação do prazo de oferta do curso CEURS - Agentes); (3) evolução técnico-científica do Programa CEURS (a partir da continuidade da pesquisa e desenvolvimento do Programa durante o período adicional viabilizado pelo Termo Aditivo).

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria nº. 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

Percentual estimado é de 17%

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O Quadro 4 a seguir apresenta o Cronograma Físico específico aos entregáveis viabilizados pelo presente Termo Aditivo, que viabilizam a evolução do Curso CEURS-Agentes.

**Quadro 4: Cronograma Físico**

Meta	Entregáveis	Período de execução	
		Início	Fim
M21 - Concluir Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	8 – Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	1º mês	2º mês
M22 - Concluir Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	9 – Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	1º mês	4º mês
M23 - Concluir oferta da nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	8 – Oferta do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	4º mês	6º mês

O Quadro 5 apresenta os indicadores físicos de entrega com seus respectivos custos e necessário cronograma de desembolso financeiro.

**Quadro 5: Indicadores Físicos**

Metas	Principais Atividades	Produto/Indicador Físico		Valor (R\$)		Período de Execução	
		Entregáveis	Qtde	Unitário	Total	Início	Fim
M21 - Concluir Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	A21 - Definir plano de evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual, com base no aprendizado da versão atual e nas diretrizes da Neoaprendizagem.	Plano de Evolução do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	1	50.000	50.000	1º mês (nov/22)	2º mês (dez/22)
M22 - Concluir Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	A22 - Desenvolver a nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual, incluindo novos objetos de aprendizagem na Plataforma CEURS	Nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	1	125.000	125.000	2º mês (dez/22)	4º mês (fev/23)
M23 - Concluir oferta da nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	A23 - Ofertar a nova versão do curso CEURS-Agentes de capacitação individual, mantendo a versão atual no período prévio à disponibilização da Nova Versão.	Oferta do curso CEURS-Agentes de capacitação individual	500	250	125.000	4º mês (fev/23)	6º mês (abr/23)

Observação: os valores financeiros descritos no Quadro 5 resultam da distribuição mensal do valor total do Aditivo, com os respectivos indicadores físicos de cada etapa do Termo Aditivo. Especificamente para a fase de oferta do curso, estão previstos um mínimo de 500 participantes (agentes).

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso previsto em parcela única, como se segue:

Nº parcela	Mês	Evento associado	Valor a Desembolsar (em R\$)		
			Contratante	Contrapartida	Total
1	Na assinatura	Até 10 dias após a publicação no DOU	300.000,00	0,00	300.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

Código	Natureza da despesa	Indireto	Valor previsto
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	Não	R\$ 116.874,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	Não	R\$ 63.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	Sim	R\$ 51.126,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 69.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

O auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

### Descentralização

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33.90.39.00	0100	Na assinatura	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Irineu Manoel de Souza**

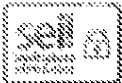
*Autoridade competente para assinar o TED.*

#### 13. APROVAÇÃO

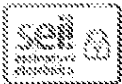
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Sergio Freitas de Almeida**

*Autoridade competente para assinar o TED.*



Documento assinado eletronicamente por IRINEU MANOEL DE SOUZA (E), Usuário Externo, em 14/09/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo, em 14/09/2022, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10255977 e o código CRC D2BBB0AC.